



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1829**

*de 30 de julho de 2004*

**Autoriza o Poder Executivo doar lotes de terreno especificados e de propriedade do Município e dá outras providências.**

*A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:*

*ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado pela presente Lei, a doar lotes de terreno da Quadra C do loteamento Piúva, de propriedade do Município.*

*ARTIGO 2º - As famílias beneficiadas constam discriminadamente no ANEXO 1 da presente Lei, bem como os lotes com suas características, que ficam fazendo parte integrante da mesma.*

*ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.*

*Corumbá-MS, 02 de agosto de 2004.*

*ÉDER MOREIRA BRAMBILLA* *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1829/2004 - 30 de julho de 2004*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*